= LEI Nº 006/2006 =

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências administrativas"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

ARTIGO 1º – Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, Convênios e respectivos Termos de Prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município , a construção do prédio da Delegacia de Polícia do município de Planalto.

ARTIGO 2º - As condições de execução serão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

ARTIGO 3º – O valor do Convênio será de R$ 101.785,40 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, nesse caso, consignados nos orçamentos futuros recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento Municipal na sub unidade do Gabinete, um crédito especial de R$ 101.785,40 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para concorrer com as despesas de sua participação no Convênio ora autorizado, conforme a seguinte especificação:

UNIDADE 02. EXECUTIVO
SUB UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 003 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PROJETO: 1024 CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA POLÍCIA CIVIL
ELEMENTO DA DESPESA – 449051.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO,(SP), "Paço Municipal Gelsomino Toloy", 23 de fevereiro de 2006.

Silvio César Moreira Chaves
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto,na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach
Assessoria Jurídica

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna